



ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

Lei nº 403/2011

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) Presente Lei
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso
Alínea "R" da Constituição Estadual Combinado
com Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data
Lagoa do Ouro, 25/04/2011

Ementa: Reajusta valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação de Lagoa do Ouro e dá outras providências.

Genilza Rosa Coutinho
Sec. de Administração
CPF: 775.710.700-00
Portaria 57/07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de

Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com disposto no art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Fixado em R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) o valor mínimo da hora aula dos professores e auxiliar de sala de aula e o vencimento do Educador de Apoio, do Quadro do Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação de Lagoa do Ouro na forma do anexo I desta Lei do Município de Lagoa do Ouro.

§ 1º - O anexo I de que trata o caput deste artigo constará de quatro planilhas acopladas a esta lei e substituirá o anexo I da Lei Municipal nº 369/2010.

§ 2º - O reajuste salarial de que trata este artigo refere-se a implantação do Piso Salarial do Profissional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Art. 2º- O valor da hora aula e dos vencimentos dos cargos dos profissionais do Grupo Ocupacionais do Magistério, após aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º, passam a ser constantes da planilha do anexo I desta lei.

Art. 3º- São assegurados aos profissionais do grupo ocupacional do magistério do quadro de servidores inativos do Município, os direitos garantidos pela Constituição da República Federal do Brasil e aqueles introduzidos por força das Emendas Constitucionais nº 20 de 15 de dezembro de 1998, 41 de 19 de dezembro de 2003 e 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 5º, inciso III da Lei nº 335 de 15 de dezembro de 2010.

Art. 5º. O impacto orçamentário e financeiro estão previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os aumentos de remuneração autorizados, nos termos da Lei nº 372 de 01 de novembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

para o exercício de 2011, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 372 de 01 de novembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 352 de 20 de novembro de 2009 para o período de 2010 a 2013.

Art. 7º. Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de abril de 2011 os seus efeitos financeiros.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2011.


Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito.





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
 CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 403 DE 14 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE
 TRABALHO DE 200 HORAS AULAS MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.632,66	1.697,97	1.765,89	1.836,52	1.909,98
		c	1.600,65	1.664,68	1.731,26	1.800,51	1.872,53
		b	1.569,26	1.632,03	1.697,32	1.765,21	1.835,82
		a	1.538,49	1.600,03	1.664,04	1.730,60	1.799,82
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.497,86	1.557,77	1.620,08	1.684,88	1.752,28
		c	1.468,49	1.527,23	1.588,31	1.651,85	1.717,92
		b	1.439,69	1.497,28	1.557,17	1.619,46	1.684,24
		a	1.411,46	1.467,92	1.526,64	1.587,70	1.651,21
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.374,18	1.429,15	1.486,31	1.545,77	1.607,60
		c	1.347,23	1.401,12	1.457,17	1.515,46	1.576,07
		b	1.320,82	1.373,65	1.428,60	1.485,74	1.545,17
		a	1.294,92	1.346,72	1.400,59	1.456,61	1.514,87
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.260,72	1.298,54	1.337,49	1.377,62	1.418,95
		c	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12
		b	1.211,76	1.248,11	1.285,56	1.324,12	1.363,85
		a	1.188,00	1.223,64	1.260,35	1.298,16	1.337,10

TEMPO NAS CLASSES(em
anos)

1 a 6

6 a 12

12 a 18

18 a 24

24 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 9%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 9%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 9%





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
 CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 403 DE 14 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM HORA/AULA

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	8,16	8,49	8,83	9,18	9,55
		c	8,00	8,32	8,66	9,00	9,36
		b	7,85	8,16	8,49	8,83	9,18
		a	7,69	8,00	8,32	8,65	9,00
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	7,49	7,79	8,10	8,42	8,76
		c	7,34	7,64	7,94	8,26	8,59
		b	7,20	7,49	7,79	8,10	8,42
		a	7,06	7,34	7,63	7,94	8,26
II	LICENCIATURA PLENA	d	6,87	7,15	7,43	7,73	8,04
		c	6,74	7,01	7,29	7,58	7,88
		b	6,60	6,87	7,14	7,43	7,73
		a	6,47	6,73	7,00	7,28	7,57
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	6,30	6,49	6,69	6,89	7,09
		c	6,18	6,37	6,56	6,75	6,96
		b	6,06	6,24	6,43	6,62	6,82
		a	5,94	6,12	6,30	6,49	6,69

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 6

6 a 12

12 a 18

18 a 24

24 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 9%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 9%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 9%



